



VII ENCONTRO DE ESTÁGIOS

EDITAL Nº 08/2023 - PREX/UFC

A Coordenadoria da Agência de Estágios, junto à Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal do Ceará (PREX/UFC), torna pública a abertura das inscrições para o **VII ENCONTRO DE ESTÁGIOS** e estabelece as normas relativas à participação no evento, sendo parte dos Encontros Universitários de 2023, que será realizado no período de **08 a 10 de novembro de 2023**, no Campus do Pici Prof. Prisco Bezerra, de forma presencial.

1 OBJETIVOS

O VII ENCONTRO DE ESTÁGIOS tem como objetivos:

- 1.1 Compartilhar as vivências dos alunos da UFC durante a realização de atividades de estágio;
- 1.2 Divulgar as soluções e as inovações desenvolvidas nos locais de estágio;
- 1.3 Fomentar a integração e a troca de experiências entre estudantes, professores, servidores técnicos administrativos e a sociedade em geral;
- 1.4 Auxiliar os estudantes a buscar oportunidades de estágio relacionadas às áreas de interesse a partir do conhecimento acerca de alguns dos programas de estágio existentes e das experiências dos demais discentes.



2 PÚBLICOS ESTRATÉGICOS

- 2.1 Poderão se inscrever no **VII ENCONTRO DE ESTÁGIOS** os alunos(as) regularmente matriculados em qualquer dos cursos da UFC que tenham realizado atividades de estágio durante o ano de 2023. O termo de compromisso do estágio, objeto da apresentação, deve ter período de vigência no ano de 2023, não sendo aceitos trabalhos referentes a estágios encerrados antes de 2022.
- 2.2 A comprovação do exercício do estágio dar-se-á, necessariamente, pelo Termo de Compromisso de Estágio devidamente formalizado junto à Agência de Estágios da UFC na ocasião do início das atividades.
- 2.3 Havendo divergência entre as informações prestadas pelo estudante no resumo e as registradas na Agência de Estágios, poderá ser exigida a apresentação da via do estudante original do Termo de Compromisso/Aditivo celebrado à época.
- 2.4 Não serão aceitos trabalhos referentes a atividades informais ou que estejam em desacordo com a Lei nº 11.788/2008, Resolução nº 32/CEPE/2009 e demais legislações pertinentes.

3 INSCRIÇÕES

- 3.1 Em observância à Lei n. 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), de 14 de agosto de 2018, a plataforma de inscrição solicita, no ato de inscrição, o consentimento do(a) participante para a coleta de seus dados pessoais. Os dados pessoais requeridos no formulário de inscrição, tais como nome completo, CPF e e-mail serão consultados e guardados, em caráter de sigilo, pelo Comitê Organizador dos Encontros Universitários 2023.
- 3.2 O período de inscrição ocorrerá das **08:00h do dia 28 de agosto até às 23h59min do dia 15 de setembro de 2023**. A inscrição será realizada, exclusivamente, por



meio eletrônico, no endereço <http://www.encontrosuniversitarios.ufc.br>, utilizando-se o link "Inscrição". **Não serão aceitas inscrições fora do prazo.**

3.3 Para realizar a inscrição, o(a) aluno(a) deverá:

3.4.1 Preencher os dados cadastrais do formulário eletrônico no Encontro, escolhendo o evento **VII ENCONTRO DE ESTÁGIOS** e a forma de apresentação que julgue mais adequada para a avaliação do seu trabalho (ver descrições abaixo).

As apresentações serão realizadas através de **Painel ou Pitch (apresentações rápidas)**, cuja escolha será indicada no ato da inscrição pelo(a) apresentador(a). Cabe esclarecer que a quantidade de trabalhos a serem apresentados de forma oral será definida pela Comissão Organizadora e a escolha dos trabalhos será feita em função do parecer dos consultores *ad hoc* e pela cronologia de inscrição. Os trabalhos não indicados para apresentação oral serão transferidos automaticamente para apresentação em painel. Todos os resumos aceitos e modalidades de apresentação definidas para cada trabalho serão divulgados no site dos Encontros universitários 2023. Caso o(a) aluno(a) selecione outro evento que não o tratado neste edital, sua inscrição não será validada para o ENCONTRO DE ESTÁGIOS.

Painel: A comunicação em painel significa a exposição sintética de um trabalho acadêmico impresso em cartaz, acompanhada de uma apresentação feita pelos autores ao público que dele se aproxima. O painel é impresso e afixado em um local pré-determinado pelos organizadores dos encontros universitários. O público e os avaliadores circulam entre os painéis exibidos durante uma determinada sessão do evento e escolhem aqueles que desejam conhecer.

Pitch: Uma das inovações para os Encontros Universitários 2023 é a introdução do formato de *pitch* (apresentações rápidas) como uma das modalidades de apresentação de trabalho. Essa nova modalidade visa promover a divulgação dos



trabalhos realizados por meio da capacidade de síntese e da comunicação eficiente dos(as) apresentadores(as), de modo que suas ideias sejam transmitidas de forma clara e objetiva para o público presente. Nesse modelo, os participantes deverão fazer apresentações orais com duração de 3 a 5 minutos, contendo um breve relato do problema investigado, metodologia, resultados e as principais conclusões/impactos, em uma linguagem acessível. Para viabilizar as apresentações, **no período de 23 a 27/10**, cada apresentador(a) deverá enviar obrigatoriamente um arquivo contendo 01(um) slide para o link encontrado no endereço de e-mail <http://www.encontrosuniversitarios.ufc.br>. No assunto da mensagem, o(a) autor(a) deve indicar o número de sua apresentação. Nas datas e horários divulgados para as apresentações (ver página dos Encontros Universitários 2023), basta o(a) autor(a) principal se dirigir à sala e aguardar a sua chamada pelo mediador da sessão de apresentações rápidas para expor o seu trabalho. Em função do curto tempo de apresentação, não será permitido o uso de computador pessoal pelos apresentadores. Para mais informações sobre como criar as apresentações rápidas, os autores devem visitar a página dos EU2023 e assistir aos tutoriais elaborados pela comissão organizadora.

3.4.2 Escolher uma das áreas de conhecimento na qual, de forma mais apropriada, o trabalho se enquadre.

3.4.3 Definir com qual dos dezessete (17) Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas o trabalho/resumo está relacionado, colaborando com o seu efetivo alcance. Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são um apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade. Para conhecer os 17 ODS, estudantes e professores podem acessar este link: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>



- 3.4 Nos dados cadastrais, deve-se escrever o título (em letras maiúsculas), o nome completo, o CPF do(a) bolsista principal e o(s) nome(s) do(s) coautor(es).
- 3.5 O resumo deve ser digitado em português, conter o mínimo de 1400 caracteres e o máximo de 2000 caracteres com espaços.
- 3.6 As palavras-chave (três no máximo) devem ser digitadas em letra maiúsculas apenas no espaço do formulário eletrônico ao qual se refiram.
- 3.7 Como informações essenciais, o resumo deverá contemplar o nome da concedente do estágio (empresa/instituição/profissional liberal), o período do estágio (vigência do contrato de estágio), as atividades desenvolvidas, os desafios enfrentados, as contribuições para o aprendizado e a conclusão.
- 3.8 O teor do resumo é de responsabilidade do(a) aluno(a) e de seu orientador(a).
- 3.9 O resumo poderá ser alterado até o final do período de inscrição, sendo suficiente, para tanto, clicar sobre o título do resumo em "Resumos Cadastrados", no site de inscrição, e realizar as devidas alterações. Findado o prazo de inscrição, não será mais possível fazer qualquer alteração ou novas correções no site, sendo de inteira responsabilidade do(a) aluno(a) o material enviado.
- 3.10 Será aceito somente 01(um) resumo por autor(a) principal em cada evento.. Novos resumos enviados, contendo o(a) mesmo(a) autor(a) principal em um mesmo evento, substituirão os anteriormente enviados.
- 3.11 Os trabalhos inscritos no VII Encontro de Estágios deverão ter um único autor, este que terá o auxílio do professor orientador para elaboração e para a revisão do resumo antes da submissão.
- 3.12 O VII Encontro de Estágios objetiva a exposição de experiências pessoais de estágio, portanto os trabalhos do Encontro de Estágios não terão coautores. O campo "coautores" constante no formulário de inscrição deverá permanecer em branco ou ser preenchido com o nome do supervisor/preceptor que acompanha o estagiário no cotidiano das atividades



- no local de estágio. Tal profissional deverá ser o mesmo indicado no termo de compromisso que formalizou a relação de estágio.
- 3.13 Após a inscrição pelo aluno(a), o(a) orientador(a) do trabalho deverá homologar, de acordo com o prazo estabelecido por este edital, os resumos submetidos, caso contrário, os resumos não estarão inscritos.
 - 3.14 Os resumos inscritos e homologados pelos orientadores serão submetidos à análise da Agência de Estágios, da Pró-Reitoria de Extensão - PREX, com posterior divulgação dos que forem aceitos e dos indeferidos.
 - 3.15 Os responsáveis pelos resumos **indeferidos** poderão solicitar recurso no prazo estabelecido pelo cronograma deste edital.
 - 3.16 A decisão quanto ao indeferimento será devidamente motivada de modo a possibilitar aos interessados a apresentação de recurso no prazo previsto no cronograma do evento. As instruções para a apresentação dos recursos constarão no edital de divulgação do resultado preliminar das inscrições.
 - 3.17 Serão selecionados até 120 (cento e vinte) trabalhos para apresentação no evento. Caso sejam recebidas mais de 120 (cento e vinte) inscrições, a seleção dos resumos levará em conta os aspectos originalidade, relevância e coerência/coesão do texto, cada quesito podendo receber pontuação entre 1 (um) e 5 (cinco) pontos. O estudante, portanto, poderá alcançar a pontuação máxima de 15 (quinze) pontos.
 - 3.18 Havendo empate, serão utilizados, na seguinte ordem, os critérios para desempatar: maior nota no quesito originalidade, número de créditos integralizados no SIGAA e ordem de inscrição no evento.
 - 3.19 A Agência de Estágios/PREX não se responsabiliza por resumos inscritos em encontro diferente do VII Encontro dos Estágios.
 - 3.20 A Agência de Estágios/PREX não se responsabiliza por qualquer impedimento de ordem técnica ou tecnológica no envio dos resumos para inscrição no VII Encontro dos Estágios.



4 APRESENTAÇÕES

- 4.1 As apresentações serão realizadas através de Painel (Pôster) ou *Pitch*, cuja escolha será realizada no ato da inscrição. O(A) autor(a) principal será o(a) responsável pela apresentação do trabalho.
- 4.2 Os painéis devem ser criados de acordo com o *template* divulgado na página dos Encontros Universitários, em tamanho 0,90m de largura por 1,20m de altura. Serão disponibilizados expositores para fixação dos painéis durante o período de apresentação. As apresentações dos painéis terão a duração de 2h.
- 4.3 Na modalidade *pitch* (apresentações rápidas) os participantes deverão fazer apresentações orais com duração de 3 a 5 minutos, contendo um breve relato do problema investigado, metodologia, resultados e as principais conclusões/impactos, em uma linguagem acessível. Para viabilizar as apresentações, **no período de 23 a 27/10**, cada apresentador(a) deverá enviar obrigatoriamente um arquivo contendo 01(um) slide no link encontrado no endereço <http://www.encontrosuniversitarios.ufc.br>. No assunto da mensagem, o(a) autor(a) deve indicar o número de sua apresentação. Nas datas e horários divulgados para as apresentações (ver página dos Encontros Universitários 2023), basta o(a) autor(a) principal se dirigir à sala e aguardar a sua chamada pelo mediador da sessão de apresentações rápidas para expor o seu trabalho. Em função do curto tempo de apresentação, não será permitido o uso de computador pessoal pelos apresentadores. Para mais informações sobre como criar as apresentações rápidas, os autores devem visitar a página dos EU2023 e assistir aos tutoriais elaborados pela comissão organizadora.



- 4.4 Os locais e cronogramas de apresentações dos painéis e dos *pitch* serão disponibilizados na página dos Encontros Universitários 2023.
- 4.5 O painel será avaliado por apenas 01(um) avaliador(a) selecionado pela PREX. O(A) autor(a) deve esperar o(a) avaliador(a) durante a duração da sessão que será de 2 horas.
- 4.6 Só terão direito aos certificados os trabalhos apresentados. É obrigatória a presença do(a) aluno(a) que fará a explanação durante todo o período de exposição do painel ou do pitch. Os painéis só poderão ser retirados ao final do período de exposição (2h).

5 ORIENTADOR(A)

É de responsabilidade do(a) orientador(a) do trabalho:

- 5.1 Revisar o trabalho dos(as) orientandos(as) antes do envio da inscrição;
- 5.2 Homologar o resumo dos(as) orientandos(as) em período previsto no cronograma;
- 5.3 A certificação do(a) orientador(a) estará disponível no site dos Encontros Universitários 2023.

6 AVALIADOR(A)

- 6.1 Em observância à Lei n. 13.709 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), de 14 de agosto de 2018, a plataforma de inscrição solicita, no ato da inscrição, o consentimento do(a) interessado(a) para a coleta de seus dados pessoais. Os dados pessoais requeridos nos formulários de inscrição, tais como nome completo, CPF e e-mail, serão consultados e guardados, em caráter de sigilo, pelo Comitê Organizador dos Encontros Universitários 2023.



- 6.2 Poderão se inscrever e participar como avaliador(a) do **VII Encontro de Estágios**, os professores orientadores dos estágios de 2023, professores efetivos e substitutos, servidores técnico-administrativos e alunos de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Ceará.
- 6.3 A inscrição como avaliador(a) do VII Encontro de Estágios deverá ser realizada na página dos Encontros Universitários, conforme período previsto no cronograma deste edital. **Não será aceita inscrição realizada por outros meios.**
- 6.4 A plataforma eletrônica do formulário on-line de inscrição dos avaliadores, cujo preenchimento é obrigatória para a participação nos Encontros Universitários 2023, foi desenvolvida pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), sendo mantida e gerenciada por essa Pró-Reitoria.
- 6.5 A lista com os avaliadores selecionados será divulgada no site dos Encontros Universitários 2023.
- 6.6 A lista dos trabalhos com os respectivos avaliadores será divulgada no site dos Encontros Universitários 2023.
- 6.7 A avaliação dos trabalhos será realizada por meio de formulário eletrônico, cujo link será enviado por e-mail aos avaliadores. **Não haverá a impressão de formulário de avaliação em papel.**
- 6.8 O(a) avaliador(a) deverá acessar o formulário eletrônico de avaliação dos trabalhos utilizando recursos tecnológicos próprios.
- 6.9 O preenchimento e o envio do formulário de avaliação poderão ser realizados no momento da apresentação do trabalho ou posteriormente dentro do período de realização do evento, **do dia 08/11 até às 23h59min do dia 10/11**. Após esse período, a CE/PREX não receberá formulários de avaliação de trabalhos.
- 6.10 Será considerado ausente, ou seja, como não participante do evento, aquele(a) autor(a) do trabalho que, no dia e horário específicos não comparecer a sua apresentação.



- 6.11 O controle de frequência dos autores e orientadores será realizado a partir do preenchimento e envio do formulário de avaliação pelo(a) avaliador(a). Por isso, será imprescindível o envio dos formulários de avaliação dentro do prazo estabelecido.
- 6.12 A frequência dos avaliadores será computada a partir do envio do formulário de avaliação dos trabalhos.
- 6.13 O(A) avaliador(a) que, porventura, realizar a inscrição e não estiver disponível para participar no dia e horário do evento, deverá informar, por e-mail, com antecedência à CE/PREX para que não haja prejuízo aos participantes do VII Encontro de Estágios.
- 6.14 A certificação do(a) avaliador(a) estará disponível no site dos Encontros Universitários 2023.

7 CLÁUSULA DE RESERVA

A Pró-Reitoria de Extensão, por intermédio da Coordenadoria de Estágios, reserva-se o direito de resolver os casos omissos.

8. CRONOGRAMA

Lançamento dos Editais dos EU 2023	28/08/2023
Submissão de Resumos	28/08 a 15/09/2023
Cadastro de Avaliadores	28/08 a 15/09/2023



Prazo para ajustes e homologação dos resumos pelos orientadores	15 a 25/09/2023
Divulgação de todos os Resumos Cadastrados	28/09/2023
Análise dos Resumos Cadastrados	28/09 a 09/10/2023
Divulgação dos Resumos Analisados e Aceitos	10/10/2023
Prazo Recursal	11 a 16/10/2023
Resultados dos recursos	20/10/2023
Resultado final - Alocação de Trabalhos	23/10/2023
Divulgação dos Avaliadores selecionados	27/10/2023
Encontros Universitários 2023	08 a 10/11/2023

Fortaleza, 25 de agosto de 2023.

Maria Oziléa Bezerra Menezes
Coordenadora da Agência de Estágios
Pró-Reitoria Adjunta de Extensão – PREX


Bernadete de Souza Porto
Pró-Reitoria de Extensão – PREX



ÁREAS DE CLASSIFICAÇÃO DOS TRABALHOS

CIÊNCIAS AGRÁRIAS

- CIÊNCIAS AGRÁRIAS
- CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
- ZOOTECNIA/RECURSOS PESQUEIROS

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

- CIÊNCIAS BIOLÓGICAS I
- CIÊNCIAS BIOLÓGICAS II
- CIÊNCIAS BIOLÓGICAS III
- BIODIVERSIDADE

CIÊNCIAS DA SAÚDE

- EDUCAÇÃO FÍSICA
- ENFERMAGEM
- FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
- MEDICINA I
- MEDICINA II
- MEDICINA III
- ODONTOLOGIA
- SAÚDE COLETIVA
- FARMÁCIA

CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

- CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
- FÍSICA/ASTRONOMIA
- GEOCIÊNCIAS
- MATEMÁTICA/PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA
- QUÍMICA

CIÊNCIAS HUMANAS

- EDUCAÇÃO
- FILOSOFIA/TEOLOGIA
- GEOGRAFIA
- HISTÓRIA
- PSICOLOGIA
- SOCIOLOGIA

CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



- ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO
- ARQUITETURA, URBANISMO E DESIGN
- PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL/DEMOGRAFIA
- COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO
- DIREITO
- ECONOMIA

ENGENHARIAS

- ENGENHARIA I
- ENGENHARIA II
- ENGENHARIA III
- ENGENHARIA IV

LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES

- ARTES/MÚSICA
- LETRAS/LINGUÍSTICA

MULTIDISCIPLINAR

- BIOTECNOLOGIA
- CIÊNCIAS AMBIENTAIS
- INTERDISCIPLINAR - ENGENHARIAS/TECNOLOGIA/GESTÃO
- INTERDISCIPLINAR - MEIO AMBIENTE E AGRÁRIAS
- INTERDISCIPLINAR - SAÚDE E BIOLÓGICAS
- INTERDISCIPLINAR - SOCIAIS E HUMANIDADES
- ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA
- MATERIAIS



OBJETIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ODS

1. **ODS 1:** erradicação da pobreza, ou seja, eliminá-la em todas as suas formas e em todos os lugares;
2. **ODS 2:** fome zero e agricultura sustentável. Em linhas gerais, acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável;
3. **ODS 3:** saúde e bem-estar. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos e em todas as idades;
4. **ODS 4:** educação de qualidade. Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, além de promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos;
5. **ODS 5:** alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas;
6. **ODS 6:** assegurar a disponibilidade e a gestão sustentável da água e saneamento para todos;
7. **ODS 7:** energia acessível e limpa. Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos;
8. **ODS 8:** trabalho decente e crescimento econômico. Promover o crescimento econômico inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho decente para todos;
9. **ODS 9:** construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação;
10. **ODS 10:** reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles;
11. **ODS 11:** tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis;
12. **ODS 12:** assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis;
13. **ODS 13:** tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos;
14. **ODS 14:** conservar e promover o uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável;
15. **ODS 15:** proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade;
16. **ODS 16:** promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis;
17. **ODS 17:** fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>